

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Município**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Sexta-feira, 13 de março de 2026**

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2168

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito .....	2
Secretaria de Administração e Governo Digital .....	4
Secretaria de Educação .....	7
Secretaria de Finanças .....	9
Conselhos Municipais .....	12
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE .....	22
Poder Legislativo .....	27



## GABINETE DO PREFEITO



## DECRETO Nº 118, DE 12 DE MARÇO DE 2026

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem imóvel localizado no Bairro Guarujá e dá outras providências.”*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a área para a implantação da captação de água do Rio Jundiá;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, nos termos do quanto previsto no artigo 5º, e, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, parte da gleba de terras designada GLEBA B, situada no Bairro Guarujá, nesta Cidade de Salto, objeto destacado da matrícula nº 44.349 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto, que consta pertencer a ANTONIO BARNABÉ, com a seguinte descrição:

*“Tem início no ponto denominado P1, definido pelas coordenadas E: 269.525,530 e N: 7.434.835,261 segue com azimute 43° 00' 20,60" e distância de 23,00 metros até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 269.541,228 e N: 7.434.852,071 segue com azimute 133° 02' 20,60" e distância de 25,00 metros até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 269.559,500 e N: 7.434.835,009 segue com azimute 223° 02' 20,60" e distância de 23,00 metros até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 269.543,803 e N: 7.434.818,198 segue com azimute 313° 02' 20,60" e distância de 25,00 metros até o vértice P1, encerrando este perímetro da área descrita, totalizando uma área de **575,00 metros quadrados**.*

**Art. 2º.** Para a desapropriação do imóvel descrito no Artigo 1º deste Decreto, deverá ser atendido ao disposto no §4º do artigo 16 da Lei Complementar Federal





nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.

**Art. 3º.** Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto autorizada a invocar, quando não se tratar de desapropriação amigável, por meio de pública escritura devidamente registrada no Registro de Imóveis competente, o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

#### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 12 de março de 2026 - 327º Fundação.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 156, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

*DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA, REFERENTE AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1368/2026.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

**CONSIDERANDO** o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 1368/2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância, a fim de que sejam averiguados os atos de indisciplina imputados a empregado do Município, assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

**Art. 2º.** Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 44 de janeiro de 2026 incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 12 de março de 2026

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de março de 2026, com a devida publicação.

**FELIPE KORMANN STEFANI**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

Assinado por 2 pessoas: FELIPE KORMANN STEFANI e JOSE GERALDO GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F262-67E6-A9CE-7DB6> e informe o código F262-67E6-A9CE-7DB6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F262-67E6-A9CE-7DB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE KORMANN STEFANI (CPF 396.XXX.XXX-73) em 12/03/2026 14:39:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 12/03/2026 15:00:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/F262-67E6-A9CE-7DB6>

**EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO  
DE OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR****Contrato Administrativo nº** 207/2023-A**Processo Administrativo nº** 9406/2022**Contratante** - Município de Salto**Contratada** - Construdaher Construções e Serviços Ltda

**Objeto** - Execução de serviços de construção remanescente da Unidade de Educação Infantil Residencial Parque Laguna, situado a Avenida Pontes de Miranda, n.º 130, no bairro Residencial Laguna, Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e projetos, a cargo da Secretaria de Educação.

**Referente** - Concorrência nº 02/2023

**Valor Total** - R\$ 237.791,51 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

Estância Turística de Salto, 12 de março de 2026.

**Fernanda Cristina de Almeida Barbutto**

Secretária de Educação

.....



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Ofício: 30/2026

Salto, 12 de março de 2026

Assunto: Convocação para a 3ª Reunião Ordinária

O Conselho Municipal da Educação (CME) convoca seus membros e convida a sociedade civil para a 3ª Reunião Ordinária do ano de 2026, a ser realizada no dia 18 de março, às 18h30, na Sala Paulo Freire, localizada à Rua Prudente de Moraes, 580 - Centro

## PAUTA

- Prestação de contas do Fundeb 2026 1º trimestre e Fundeb ETI 2023, 2024 e 2025;
- Lei Municipal nº107/2025 que dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar aos profissionais e servidores da educação da rede municipal;
- Portaria SEME nº 03, de 18 de fevereiro de 2026 - Institui a Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Expansão da Educação em Tempo Integral;
- IV Prêmio CME 2026;
- Visitas às unidades da rede municipal, educação infantil particular e cozinhas da rede estadual de ensino;
- Falta de Professores e Limpeza de banheiros;
- Debate Geral sobre temas pertinentes ao conselho;

Rodrigo Lucas de Oliveira  
Presidente CME-SALTO



Ofício: 09/2026

Salto, 12 de março de

2026

Assunto: Convocação para a 3ª Reunião Ordinária

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) convoca seus membros e convida a sociedade civil para a 3ª Reunião Ordinária do ano de 2026, a ser realizada no dia 18 de março, às 17h30, na Sala Paulo Freire, localizada à Rua Prudente de Moraes, 580 - Centro.

Pauta:

- Nova empresa de alimentação escolar nas Escolas Estaduais;
- Agricultura Familiar;
- Resolução CD/FNDE nº04 de 26 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Visita nas cozinhas das escolas municipais, estaduais e educação infantil particular;
- Aditamento do Contrato com a Empresa Soluções,
- Lei Municipal nº107/2025 que dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar aos profissionais e servidores da educação da rede municipal;
- Debate geral sobre temas pertinentes ao conselho;

Adriana Aparecida Francelino de Souza  
Presidente CAE-SALTO



## SECRETARIA DE FINANÇAS



## EDITAL 02/2026

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO****Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento e  
Imposto sobre Serviço – ISS Fixo do Exercício de 2026  
Processo Administrativo nº 1.135/2026**

A Coordenadoria da Adm. Tributária da Secretaria de Finanças do Município de Salto/SP, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 39, 116, 113, “V”, 272, 273, 276, 276 A, 280 da Lei nº 3196/2013 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA** pelo presente Edital, toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que deu causa ao exercício de atividade ou à prática de atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município no exercício de 2026, do Lançamento da Taxa de Fiscalização da Renovação da Licença para Localização e Funcionamento.

Notifica também os prestadores de serviços do Lançamento do Imposto sobre Serviço – ISS, para o exercício de 2026, sujeitos ao pagamento por valores fixos anuais, nos termos dos artigos 229, § 1º do 234, 236 e § 3º do 237, da Lei 3196/2013.

Na data de publicação do presente Edital, a Fazenda Pública Municipal disponibiliza os lançamentos e seus respectivos documentos de arrecadação, para emissão pelo contribuinte, na página oficial do Município de Salto, disponível em [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br) - Serviços > Atende Fácil > Canal do Cidadão ou, diretamente pelo link: <https://cidadaosalto.giap.com.br/> no link “Emissão de Guia para Pagamento de Tributos a Vencer”, utilizando a opção INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA e inserindo o número da respectiva Inscrição.

O lançamento é realizado de acordo com as informações constantes no Cadastro de Receitas Mobiliárias e conforme Decreto nº 300 de 02 de dezembro de 2025, que trata sobre a correção monetária para o exercício de 2026, estando o contribuinte compelido a comunicar alterações e encerramento ao Departamento de Rendas em até 30 (trinta) dias.

O cálculo das taxas decorrentes pelo exercício do Poder de Polícia Administrativa é realizado com base na tabela I que se acham inseridas no Anexo III da Lei 3196/2013.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
Atividades/Parâmetro	Valor (R\$)
1 – Atividades de exploração ordenada de recursos naturais e animais que abrangem a agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	<b>R\$ 1.519,02</b>
2 – Atividade das indústrias extrativas e de apoio à extração mineral	<b>R\$ 3.038,05</b>
3 – Atividades de Profissionais Autônomos sem estabelecimento, em que para o desenvolvimento da atividade não haja a exigência de nível superior e de inscrição em órgão de classe.	<b>R\$ 121,51</b>
4- Atividades de pessoas jurídicas ou físicas sem estabelecimento não enquadrada no item 3.	<b>R\$ 243,05</b>



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**www.salto.sp.gov.br**



5- Demais atividades não enquadradas nos itens anteriores	
5.1. – com até 15 m <sup>2</sup> de área de ocupação	<b>R\$ 273,43</b>
5.2. – com mais de 15 m <sup>2</sup> até 30 m <sup>2</sup> de área de ocupação	<b>R\$ 303,81</b>
5.3. – com mais de 30 m <sup>2</sup> até 50 m <sup>2</sup> de área de ocupação	<b>R\$ 379,75</b>
5.4. – com mais de 50 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup> de área de ocupação	<b>R\$ 455,71</b>
5.5. – com mais de 100 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup> de área de ocupação	<b>R\$ 607,59</b>
5.6. – com mais de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup> de área de ocupação	<b>R\$ 911,42</b>
5.7. – com mais de 500 m <sup>2</sup> de área de ocupação	<b>R\$ 911,42 + R\$ 3,81 por m<sup>2</sup> excedente, limitado a R\$ 15.190,23</b>

O cálculo do Imposto sobre Serviço por valores fixos anuais é realizado com base na Tabela Única do Anexo II, conforme determina o art. 237, § 3º, da Lei 3196/2013.

TABELA ISSQN PARA VALORES FIXOS ANUAIS	VALOR
a) quando a realização do serviço exigir formação em nível superior de ensino ou o registro em órgão de classe.	<b>R\$ 1.215,23</b>
b) quando a realização do serviço prescindir de qualquer formação e de registro em órgão de classe.	<b>R\$ 379,75</b>

O lançamento da Taxa foi realizado para pagamento em até 04 (quatro) parcelas, desde que não inferiores a R\$ 76,00 (setenta e seis reais). O vencimento da cota única (5% de desconto) e da primeira parcela se dará no último dia útil de Abril de 2026 (30/04/2026) e as demais parcelas no último dia útil dos meses subsequentes:

Lançamento Taxa de Fiscalização	Vencimento:
Cota Única (5% desconto) e 1ª parcela	<b>30/04/2026</b>
2ª parcela	<b>29/05/2026</b>
3ª parcela	<b>30/06/2026</b>
4ª parcela	<b>31/07/2026</b>

O lançamento do Imposto sobre Serviço por valores fixos anuais foi realizado para pagamento em até 04 (quatro) parcelas, desde que não inferiores a R\$ 76,00 (setenta e seis reais). O vencimento da primeira parcela se dará no último dia útil de Abril de 2026 (30/04/2026) e as demais parcelas no último dia útil dos meses subsequentes:

Lançamento ISS Fixo	Vencimento:
1ª parcela	<b>30/04/2026</b>
2ª parcela	<b>29/05/2026</b>
3ª parcela	<b>30/06/2026</b>
4ª parcela	<b>31/07/2026</b>



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**www.salto.sp.gov.br**



Nos termos dos artigos 114, "IV", 144, "I", 151, da Lei nº 3196/2013 (Código Tributário Municipal), poderá o contribuinte apresentar impugnação devidamente justificada, total ou parcial, sobre o lançamento em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital.

A impugnação deverá estar direcionada ao responsável pela Coordenação da Administração Tributária com as razões de fato e de direito que a motiva e deverá ser protocolada no Atendimento Geral, localizado no Atende Fácil, Rua Itapiru, 983, Jd. Bela Vista ou por meio eletrônico, através do Whatsapp: (11) 4602-8500 ou, ainda, pelo sistema 1Doc: <https://salto.1doc.com.br/>.

Dúvidas deverão ser esclarecidas na Divisão de Cadastro Mobiliário, através do e-mail: [cadastromobiliario@salto.sp.gov.br](mailto:cadastromobiliario@salto.sp.gov.br) e, também, pelo telefone 11 4602-8569.

Estância Turística de Salto, 12 de março de 2026.

Vinícius Causo Rigolin  
Coordenador da Administração Tributária



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER DE SALTO****ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER – CMDM**

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas e trinta minutos, realizou-se a 2ª reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no prédio do Atende Fácil. Estiveram presentes as seguintes conselheiras: Analice Souza de Gouveia Machado, representante do Poder Público; Andrea Dias Ferreira, representante da Sociedade Civil; Rosemaire da Silva, representante do Poder Público; Sílvia Rocha de Souza Candido, representante da Sociedade Civil (suplente); Zuleide Rufino, representante da Sociedade Civil; Eliane Teixeira de Santana, representante do Poder Público; Adriana de Souza, representante da Sociedade Civil; Suzane de Campos Barros, representante do Poder Público; Marilena MatiuZZi, representante da Sociedade Civil (suplente); Regiane Lombardi Domingues, representante do Poder Público; Suellen Rosana Costa Amaral, representante da Sociedade Civil, justificadas as ausências das conselheiras Élide Aparecida Serra, representante da Sociedade Civil, Letícia de Oliveira, representante do Poder Público e Lucineide Alves Tognolli, representante da Sociedade Civil, ausentes sem justificativa as demais. Dando início aos trabalhos, a então Secretária Rosemaire da Silva, procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade pelas conselheiras presentes. Considerando que estava presente a convidada Liliâne V. Buselli as conselheiras fizeram uma breve apresentação, e a conselheira Regiane frisou a importância da convidada se apresentar, pois ela foi a escolhida para ser homenageada pelo CMDM, para lembrar o dia Internacional dos Direitos da Mulher, a qual fez um breve relato da sua vida profissional, voltada para o empreendedorismo de sucesso.

A conselheira Sílvia que fará a entrevista com a nossa homenageada definiu uma visita dia 20/02 e o dia 24/02 como o dia para a entrevista oficial, a qual será divulgada nos meios digitais no mês de março. A conselheira Andréa que foi escolhida pelo Conselho para ser homenageada na Câmara Municipal no evento do mês de março, lembrou a necessidade de vincular a homenagem na Câmara como indicação do CMDM para reforçar e prestigiar a atuação do Conselho. Em seguida a Presidente Suellen Rosana Costa Amaral, deu início a pauta do dia, com a aprovação das justificativas da falta da reunião do dia 14/01/2026 da conselheira Eliane Teixeira de Santana, a qual foi aprovada. Na sequência, iniciando os debates, foi discutido sobre o calendário de ações 2026, com ênfase no mês de março, da necessidade do envio para a Câmara solicitando o uso da tribuna, em dia e horário a ser definido, para a Presidente apresentar os objetivos e metas do CMDM para o exercício de dois mil e vinte e seis. A conselheira Zuleide ficou de



cmdireitosdamulher.salto@salto.sp.gov.br



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SALTO

entrar em contato com a Abrapec para dar continuidade a ação anterior proposta. A conselheira Andrea trouxe o convite para o CMDM participar de ação em conjunta com o CMD em evento a ser realizado para lembrar o dia 31 de março: Dia Internacional da Visibilidade Trans, frisando a importância do CMDM se posicionar nas ações que envolvam a proteção do direito de todas as mulheres, e a atuação conjunta com o CMD, sendo votado e aprovado pelas conselheiras presentes. A conselheira Andrea também informou que durante o feriado do Carnaval a OAB de Salto participará pela primeira vez da iniciativa do projeto **OAB Por Elas no Carnaval**, voltado ao acolhimento, orientação e encaminhamento de mulheres vítimas de violência de gênero, com atendimento itinerante durante todo o período, informou também que em 19/03 a OAB realizará um evento voltado para o Dia Internacional da Mulher, em que todas as conselheiras são convidadas a participar e representar o CMDM. As conselheiras Regiane e Analice, sugeriram que Conselho utilize suas redes sociais para divulgar e compartilhar o evento **OAB Por Elas no Carnaval**. A Conselheira Analice trouxe a pauta o convite de 2 empresas privadas (Toyobo e Mayla) para o Conselho fazer uma ação abordando temas relativos a conscientização e orientações sobre os direitos da Mulher, a ser realizado no mês de março para os funcionários internos das empresas, tema aprovado por todas as conselheiras presentes. A conselheira Regiane lembrou que o Conselho possui vários materiais que podem ser utilizados: banners, folders. As conselheiras concordaram que deve ser definido os nomes/disponibilidade das integrantes para os eventos externos do mês de março, de forma que o Conselho esteja sempre representado. A presidente Suellen mencionou que será colocado no grupo todos os eventos de forma que se possa fazer a definição. A conselheira Zuleide se comprometeu entrar em contato com a ONG, costurando Sonhos para definição da data da visita. A presidente Suellen trouxe a pauta, e fez a leitura para as conselheiras dos dois projetos contemplados pelas Emendas Impositivas: Projeto - **Gênero, Educação e Futuro: Letramento e Autonomia Econômica**, Projeto - **Escrevivências Femininas- Vozes que Marcaram a História de Salto**. A conselheira Andrea explicou as etapas dos Projetos, lembrando que já existe material que foi utilizado na eletiva 2024 que poderá ser reaproveitado e se prontificou a ser a coordenadora responsável juntamente com a comissão que será criada para a elaboração e o acompanhamento dos projetos (sugestão como exemplo uso de e-book para apresentação do projeto, realização de um Sarau entre outros a ser definidos). Para o projeto Escrevivências a conselheira Marilena trouxe como informação que o Conselho Municipal de Políticas Culturais com a intenção de reeditar um livro sobre a construção da cidade de Salto, descobriu que o capítulo que mencionava sobre a participação das mulheres na construção, foi descartado da impressão original e se encontra num museu



cmdireitosdamulher.salto@salto.sp.gov.br



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SALTO

na cidade de Itu. A presidente Suellen reforçou sobre a necessidade da criação de comissão específica para o prosseguimento dos dois projetos das emendas, as participantes se manifestaram conforme suas disponibilidades e a comissão ficou constituída pelas conselheiras: Andrea Dias Ferreira, Zuleide Rufino, Analice Souza de Gouveia Machado e Marilena Matiuzzi. A conselheira Regiane informou que as comissões criadas para gerir assuntos internos do Conselho não são necessárias a elaboração de Resolução, uma vez que estas comissões não atuam de forma deliberativa. Por fim, a presidente Suellen orientou sobre a indicação de suplentes (necessidade de preenchimento do formulário correto), e com as pautas discutidas por todas as participantes, a Presidente encerra a reunião as 19h00 agradecendo a presença de todos, e eu Rosemaire da Silva, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da mesa diretora presentes à reunião.

Salto, 11 de fevereiro de 2026

SUELLEN ROSANA COSTA AMARAL

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Mulher – CMDM

ANALICE SOUZA DE GOUVEIA MACHADO

Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Mulher – CMDM

ROSEMAIRE DA SILVA

Secretária do Conselho Municipal Dos Direitos Da Mulher – CMDM



cmdireitosdamulher.salto@salto.sp.gov.br



Conselho Municipal dos  
DIREITOS DA MULHER

## LISTA DE PRESENÇA COLEGIADO

REUNIÃO (X) ORDINÁRIA ( ) EXTRAORDINÁRIA 11 / 02 / 26

	CADEIRA	NOME	ASSINATURA
	Ação Social e Cidadania (T)	Regiane Lombardi Domingues	
	Ação Social e Cidadania (S)	Luciane de Angelo	
	Saúde (T)	Suzane de Campos Barros	
	Saúde (S)	Keyla Caroline da Silva	
	Educação (T)	Eliane Teixeira de Santana	
	Educação (S)	Adriana Apª Francelino de Souza	
	SDETTI (T)	Analice Souza de Gouveia Machado	
	SDETTI (S)	Sara Regina da Silva	
	Indicação Prefeito (T)	Luiza Apª Gonçalves Sampaio e Souza	
	Indicação Prefeito (T)	Rosemaire da Silva	
	Indicação Prefeito (T)	Leticia de Oliveira	
	Indicação Prefeito (T)	<b>Vacância</b>	
	Sociedade Civil (T)	Adriana de Souza	
	Sociedade Civil (T)	Andrea Dias Ferreira	
	Sociedade Civil (T)	Élide Aparecida Serra	
	Sociedade Civil (T)	Elivania Cunha Damasceno	
	Sociedade Civil (T)	Lucineide Alves Tognolli	
	Sociedade Civil (T)	Rafaela Camargo Marques dos Santos	
	Sociedade Civil (T)	Suellen Rosana Costa Amaral	
	Sociedade Civil (T)	Zuleide Rufino da Silva	

(X) ATINGIDO QUÓRUM MÍNIMO

( ) REALIZADA NOS TERMOS DO ART. 5º, “§3º. Caso não seja constatado o quórum mínimo, proceder-se-á a segunda chamada, a ser realizada após intervalo previsto no Regimento Interno de cada conselho, quando a reunião será iniciada com qualquer número de membros, porém sem caráter deliberativo caso ainda não seja formado quórum.”

Soc. Civil

Silvia Rocha S. Cândido

Soc. Civil

Marilena Matuzzi (Suplente - Soc. Civil)



cmdireitosdamulher.salto@salto.sp.gov.br





 **COMSEA**   
**Conselho Municipal de  
Segurança Alimentar e  
Nutricional Salto -SP**

---

**ATA nº. 25/26**

Ao décimo quarto dia de Janeiro de 2026 (14/01/2026) às 14:30 horas, deu-se início a 25ª (vigésima quinta) reunião do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Estância Turística de Salto – COMSEA/Salto, sendo realizada em primeira chamada com o quórum presente de modo presencial na Rua Prudente de Moraes, Nº580, Centro. Estavam presentes os seguintes conselheiros: **José Carlos Prandini** (Presidente – Sociedade Civil) **Carlos Manoel do Nascimento Faria** (Primeiro Secretário – Poder Público), **Marciene de Cássia Sobral de Oliveira** (Poder Público), **Fernanda de Ramos Nogueira** (Poder Público), **Analice Souza de Gouveia Machado** (Poder Público), **Décio Félix da Silva** (Sociedade Civil), **Rosinete Maria Da Silva** (Poder Público), **Lauri Cericato** (Sociedade Civil), **Luciano Martins de Lima** (Sociedade Civil) e **Daiane Maria Nogueira Siqueira** (Poder Público). A reunião foi conduzida pelo Presidente. A Ata anterior (Nº24/2025) foi aprovada por aclamação, não sendo feita sua leitura em decisão unânime pela plenária constituída. Após a aprovação da Ata Anterior, foi informado pelo presidente a pauta prevista para a referida reunião, onde constavam os seguintes assuntos a serem discutidos: **1. Aprovação Ata Anterior (10/12/2025) 2. Eleição Mesa Diretora- Biênio 2026-2027 3. Convite técnico CATI-SAA/SP 4. Nomeação Conselheiros - Decreto Municipal 324/2025 5. Outros informes.** Presidente saudou a todos após aprovação da ATA e realizou a leitura dos indicados no Decreto Municipal 324/2026, manifestando o contato prévio com o Conselheiro da Sociedade Civil Ricardo Pereira da Silva, que solicitou o desligamento à pedido, justificando para tanto, a impossibilidade de participação das reuniões nos horários previstos. O 1º Secretário realizou a leitura do ofício enviado ao diretor regional da CATI Sorocaba/ SAA-SP, ao qual relatou estar aguardando o retorno. Conselheiro Félix se dispôs a realizar busca ativa para preenchimento das vagas vacantes da sociedade civil. Aberto o processo de eleição para mesa diretora, dois conselheiros se manifestaram pela candidatura à Presidência, Félix e José Carlos, e um, Carlos Faria, para 1º Secretário. Não sendo

---

Av. Tranquillo Gianinni, Nº861, - Distrito Industrial, Salto/SP – Cep: 13329-600/SDETTI  
Contato: (11) 99164-6401 - E-mail: comsea@salto.sp.gov.br



 **COMSEA**   
**Conselho Municipal de  
Segurança Alimentar e  
Nutricional Salto -SP**

registrada candidatura para Vice-Presidente, houve um acordo definido pela plenária em unanimidade: o candidato não eleito para Presidente seria Vice-Presidente. Definida a ordem de votação e o critério de desempate, foi efetuada a votação. **José Carlos Prandini foi reconduzido ao cargo** com 6 (seis) votos, e **Décio Félix da Silva, com 3 (três) votos, eleito Vice-Presidente.** Para **1º Secretário**, constituindo chapa única e não havendo manifestação contrária, foi **reconduzido ao cargo Carlos Manoel do Nascimento Faria.** Esgotados os assuntos, o Presidente deu-se por encerrada a reunião.

Esta ata foi aprovada no dia 11/02/2026 e assinada pela mesa diretora constituída.

Presidente\_José Carlos Prandini.: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS PRANDINI

Data: 12/03/2026 07:17:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1º Secretário\_Carlos M. do N. Faria.: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente

CARLOS MANOEL DO NASCIMENTO FARIA

Data: 11/03/2026 09:47:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Av. Tranquillo Gianinni, Nº861, - Distrito Industrial, Salto/SP – Cep: 13329-600/SDETTI  
Contato: (11) 99164-6401 - E-mail: comsea@salto.sp.gov.br



## Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

Salto 12 de Março de 2026

### RESOLUÇÃO Nº 11/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016, vem através desta resolução:

#### RESOLVE:

Aprovar o valor de emenda parlamentar do Deputado Federal Miguel Lombardi, sendo a organização e valor destinado: Organização Assistência Vicentina Frederico Ozanam, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para utilização em custeio.

Aprovar o valor de emenda parlamentar do Deputado Federal José Donizette, sendo a organização e valor destinado: Instituto Zoom, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Damares Zamengo Galvão  
Presidente do CMAS-Salto

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a aprovação de aditamento ao Termo de Fomento nº 194/2025 celebrado entre o Município de Salto e a Organização da Sociedade Civil Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHDA.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal nº 3.636/2016,

CONSIDERANDO as competências do CMDCA de deliberar sobre políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a solicitação de aditamento apresentada pela Organização da Sociedade Civil Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHDA, devidamente justificada e analisada pelo gestor da parceria;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de execução do projeto, visando garantir a continuidade das ações e o atendimento aos adolescentes beneficiários;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prorrogação de vigência do referido Projeto, conforme o Ofício nº 29/2026 (sem alteração do Objeto) até a data limite 30/06/2026, celebrado entre o Município de Salto e a Organização da Sociedade Civil Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHDA.

Art. 2º O presente aditamento tem por objeto:



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**www.salto.sp.gov.br**



I – a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 194/2025 até 30 de junho de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original que não tenham sido modificadas por este aditamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CMDCA.

Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, 12 de março de 2026.  
327º da Fundação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LAURI CERICATO  
Data: 12/03/2026 15:44:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURI CERICATO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA - Estância Turística de Salto – SP



Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Giannini, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500  
[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - [www.saaesalto.sp.gov.br](http://www.saaesalto.sp.gov.br)

**PORTARIA N.º 033/2026****RESOLVE:**

*Dispõe sobre a convocação de empregados do SAAE para prestação de serviços em regime de horas extraordinárias e dá outras providências.*

ÂNGELO CÉSAR TURQUI PIVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto - SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização prévia da convocação de empregados para prestação de serviços em regime de horas extraordinárias;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos internos para fins de controle, transparência e instrução do pagamento de horas extraordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições mínimas adequadas à execução dos serviços extraordinários, especialmente quando realizados fora da jornada regular diária;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto - SAAE, o formulário próprio de convocação para prestação de serviços em regime de horas extraordinárias, que deverá ser previamente preenchido e autorizado pela chefia competente.

Art. 2º. A convocação deverá conter, obrigatoriamente, o nome do empregado, local da prestação do serviço, data, horário previsto e justificativa da necessidade do labor extraordinário.

Art. 3º. O formulário devidamente autorizado deverá ser encaminhado ao Departamento Administrativo para fins de controle e instrução do pagamento das horas extraordinárias.

Art. 4º. O empregado convocado formalmente para labor extraordinário fora da jornada diária regular, quando houver extensão contínua do trabalho que inviabilize o retorno ao domicílio para refeição, fará jus ao fornecimento de refeição (marmita), a título de suporte operacional.

§ 1º. O fornecimento da refeição possui natureza indenizatória e assistencial, não integrando a remuneração para quaisquer efeitos legais, não constituindo verba salarial, nem gerando reflexos trabalhistas ou previdenciários.

Assinado por 2 pessoas: ÂNGELO CÉSAR TURQUI PIVA e EDILSON PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaesalto.1doc.com.br/verificacao/2A22-EA2F-C486-6C78> e informe o código 2A22-EA2F-C486-6C78





Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - [www.saaesalto.sp.gov.br](http://www.saaesalto.sp.gov.br)  
§ 2º. O benefício será devido exclusivamente mediante convocação formal e não se aplica às prorrogações ordinárias da jornada ocorridas dentro do horário normal de trabalho.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### **Estância Turística de Salto**

Em 11 de Março de 2026.

**ANGELO CESAR TURQUI PIVA**  
Superintendente

**EDILSON PEREIRA**

Diretor Departamento Administrativo

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada no quadro Atos Oficiais da Autarquia, em 11 de Março de 2026.

Assinado por 2 pessoas: ANGELO CÉSAR TURQUI PIVA e EDILSON PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaesalto.1doc.com.br/verificacao/2A22-EA2F-C486-6C78> e informe o código 2A22-EA2F-C486-6C78



**ANEXO I****FORMULÁRIO DE CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇOS EM REGIME DE HORAS  
EXTRAORDINÁRIAS****1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DA CONVOCAÇÃO**Local da Prestação do Serviço:  
\_\_\_\_\_

Data: // \_\_\_\_\_

Horário Regular do Empregado: \_\_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_ h

Horário Extraordinário Convocado: \_\_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_ h

Total de Horas Extraordinárias Previstas: \_\_\_\_\_ horas

 Serviço interno Serviço externo Atendimento emergencial Manutenção programada Outro: \_\_\_\_\_**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

---

---

---

---

---

**4. AUTORIZAÇÃO**

Declaro que a presente convocação atende à necessidade do serviço público e está devidamente justificada.

Data: // \_\_\_\_\_

Assinatura da Chefia Imediata





Assinatura do Diretor Responsável

## 5. CIÊNCIA DO EMPREGADO

Declaro estar ciente da convocação acima descrita.

Data: // \_\_\_\_\_

Assinatura do Empregado

Assinado por 2 pessoas: ÂNGELO CÉSAR TURQUÍ PIVA e EDILSON PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaesalto.1doc.com.br/verificacao/2A22-EA2F-C486-6C78> e informe o código 2A22-EA2F-C486-6C78





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A22-EA2F-C486-6C78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÂNGELO CÉSAR TURQUI PIVA** (CPF 041.XXX.XXX-84) em 11/03/2026 17:25:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **EDILSON PEREIRA** (CPF 057.XXX.XXX-71) em 12/03/2026 08:09:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saesalto.1doc.com.br/verificacao/2A22-EA2F-C486-6C78>

**Concorrência Eletrônica nº 01/2026****Processo Administrativo nº 04/2026****Decisão de Impugnação ao Edital**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de rede coletora de esgoto e ampliação da E.E.E Rodésia

Tendo em vista a impugnação ao Edital da Concorrência em epígrafe, protocolada pela empresa **TUNA ENGENHARIA LTDA**, na qualidade de Superintendente do SAAE, autoridade competente, recebo e conheço a impugnação apresentada, eis que tempestiva, entretanto delibero pela **IMPROCEDÊNCIA**, mantendo-se a data da sessão pública no dia 13 de março de 2026. O teor dos fundamentos encontra-se disponível para vistas junto ao processo mediante requerimento.

Estância Turística de Salto, 12 de março de 2026

**Ângelo César Turqui Piva**

**SUPERINTENDENTE DO SAAAE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 2237/2025**

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 29/2026

**Prazo para Esclarecimentos:** até as **14h** do dia **26/03/2026**

**Início da Sessão Pública:** 27/03/2026 às 9h

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente **“Aquisição de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção, reparo e trocas de vidros em portas e janelas da sede do SAAE de Salto/SP e suas Estações de Tratamento de Água (ETAs)”**, a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Salto/SP, conforme Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) na data de **19 de março de 2026**. Ressalta-se que nesta modalidade **não haverá etapa de lances**, sendo que, no horário de abertura da sessão, a plataforma selecionará automaticamente a proposta mais vantajosa. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (11) 4602-6370 (Ramal 6413), das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: [compras@saesalto.sp.gov.br](mailto:compras@saesalto.sp.gov.br).

Estância Turística de Salto, 12 de março de 2026

Edilson Pereira

**Diretor Administrativo**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Superintendente do **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2026/000020, Processo Administrativo nº 2026/000216, **Objeto:** Aquisição do par de estribos esquerdo e direito do caminhão Iveco 24-280, placa BYJ3F9. Ficando adjudicadas e homologadas a seguinte proposta: **JJVILAR LICITACOES E COMERCIO**

**LTDA** (58192387000105) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 1.565,28 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Estância Turística de Salto, 11 de março de 2026

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Superintendente do **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2026/000021, Processo Administrativo nº 2026/000309, **Objeto:** **Aquisição de aparelhos headset telefônico Hsb50 para o PABX da Autarquia**. Ficando adjudicadas e homologadas a seguinte proposta: **SANTOS & FONTES - COMERCIO DIGITAL LTDA** (48056364000110) com o lote: 1 no valor total de R\$ 823,35 (oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Estância Turística de Salto, 12 de março de 2026.

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Superintendente do **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2026/000022, Processo Administrativo nº 2026/000037, **Objeto:** **Aquisição de materiais para manutenção eletromecânica, sendo fita isolante 19mm x 20m, antichama, e saca filtro de óleo 3 garras**. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA** (23638517000106) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais). **MARCUS VINICIUS DE MOURA MOREIRA ANDRADE DA SILVA** (59527180000107) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Estância Turística de Salto, 12 de março de 2026.

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE

**PODER LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

(Autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento)

*Aprova as contas da Prefeitura da Estância Turística de Salto referentes ao exercício de 2023 - TC-004584.989.23-0.*

**Clayton Aparecido dos Santos**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura de Estância Turística de Salto referentes ao exercício de 2023, conforme Relatório da Comissão de Finanças, Orçamento e



Planejamento e o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC-004584.989.23-0, de 21 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de Março de 2026

**CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**

Registrada na Diretoria do Legislativo e Administração da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 10 de Março de 2026.

**ROSANGELA CANDELÁRIA MANTOVANI MARTINS**

**Diretora do Legislativo e da Administração**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, em cumprimento ao artigo 250, inciso I do Regimento Interno desta Casa, convoca uma Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 98/2025 (com emenda modificativa nº 01/2025), que *Institui no município da Estância Turística de Salto o Projeto "Adote um Equipamento Público", dispõe sobre a outorga e gestão de concessão para instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais, abrigos de parada de ônibus, logradouros públicos de passageiros e totens indicativos de parada de ônibus, logradouros públicos e demais bens urbanos de uso comum do povo com exploração publicitária e dá outras providências*, de autoria da vereadora Graziela Costa Leite. A Audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal, no dia 17 de março de 2026, às 18h. As perguntas poderão ser enviadas através do formulário até 24 horas antes da audiência, que se encontra disponível no site <https://www.camarasalto.sp.gov.br/audiencias-publicas>. Lembramos ainda, que os trabalhos serão transmitidos no site <http://camarasalto.sp.gov.br/tvweb> e pelo [facebook.com/camaramunicipaldesalto](https://www.facebook.com/camaramunicipaldesalto), onde a população poderá interagir com os membros desta Comissão.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2026

**EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

### Termo de Ratificação

Processo Administrativo nº 11/2026

Dispensa de Licitação nº 07/2026

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2026** para contratar a empresa **RODRIGO TONELOTTO” SEDIADA À RUA DONA ANGELINA FERRI MARCHIORI, Nº 60.A – PARQUE INDUSTRIAL – PEDREIRA/SP, CEP: 13.920-000, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 02.514.617/0001-50**, com objetivo de fornecer materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto, conforme itens da tabela abaixo.

.ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	200	pct	Papel Sulfite A4, 75g/m2, pacote com 500 folhas	Chamex	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00
2	1	pç	Quadro de Aviso em Cortiça, 120cm x 90cm, moldura em madeira, acompanha kit de fixação	Souza	R\$ 104,65	R\$ 104,65
3	1	pç	Quadro de Aviso em Cortiça, 40 cm x 30 cm, moldura em madeira, acompanha kit de fixação	Souza	R\$ 18,85	R\$ 18,85
4	5	pç	Molha Dedo Pasta umectante para dedos, base gelatinosa não tóxica com glicerina, mínimo 12g, indicado para manuseio e contagem de documentos	Radex	R\$ 2,11	R\$ 10,55
5	2	rolo	Barbante Material algodão ou sisal, espessura média, rolo mínimo 100 metros	Anhanguera	R\$ 6,89	R\$ 13,78
6	30	pç	Bloco de Anotações Capa/contracapa em cartão; miolo offset 63g; 80 folhas; formato 100x140mm	Pauta Branca	R\$ 3,90	R\$ 117,00
7	10	pç	Pasta Catálogo PVC – Preta Formato A4, com 100 plásticos internos	Dac	R\$ 21,63	R\$ 216,30



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

8	10	pç	Pasta Aba Elástica Dimensões 335x245x20mm, cristal translúcido	Dac	R\$ 3,12	R\$ 31,20
9	5	pç	Fita Crepe (Grossa) Largura mínima 48mm; comprimento mínimo 50m	Koretech	R\$ 8,46	R\$ 42,30
10	10	pç	Relógio Analógico de Parede Modelo simples, redondo, aproximadamente 35 cm, fundo branco, funcionamento a pilha	Bells	R\$ 22,10	R\$ 221,00
11	15	pç	Teclado ABNT Bluetooth Padrão ABNT2; conexão Bluetooth; compatível com Windows; cor preta	Maxprint	R\$ 104,73	R\$ 1.570,95
12	10	pç	Pendrive 32GB	Multi	R\$ 30,30	R\$ 303,00
13	50	pct c/ 4	Pilhas AA, alcalina	Elgin	R\$ 6,86	R\$ 343,00
14	50	pct c/ 4	Pilhas AAA, alcalina	Elgin	R\$ 6,86	R\$ 343,00
15	10	cx c/ 10	Pasta L, formato A4	Dac	R\$ 8,71	R\$ 87,10
16	24	und	Fita Corretiva 5mm	Jocar	R\$ 3,95	R\$ 94,80
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO						R\$ 9.177,48

Estância Turística de Salto, em 11 de março de 2026.

**Clayton Aparecido dos Santos**  
Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto